

DECRETO Nº 47.096, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00000920/2025-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a [Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020](#), e o [Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020](#).

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no [Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025](#), e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#), dos arts. 14 a 16 da [Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011](#), e do [Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011](#).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 47.096, de 10 de abril de 2025)**

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301240) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01301241); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301242) - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301379) - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301383).

ANEXO II

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.096, de 10 de abril de 2025)**

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

